

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Secretaria Municipal de Esportes

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos recreativos e esportivos a serem utilizados nos dias **16/05/2026 e 17/05/2026 no Evento Adventure Day**, no município de Iguaba Grande através da Secretaria Municipal de Esporte.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de equipamento recreativo e esportivo para atividade de <b>TIROLESA</b> . Contendo: 02 vias de 150 metros em cabo de aço 3/8 com 30kN de carga de ruptura, polia dupla roldana em aço com 30kN de carga de ruptura, fitas de segurança com 22kN de carga de ruptura, mosquetões e esticadores de aço com 30kN de carga de ruptura, cintos de segurança com 22kN de carga de ruptura, capacetes de escalada, ponto de ancoragem móvel para 4TN, 03 sistemas de frenagem com backup, seguro de acidentes pessoais, com 05 (cinco) profissionais habilitados para operação, Nos dias <b>16/05/2026 e 17/05/2026</b> , com distribuição gratuita de 90 (noventa) vouchers por dia, totalizando 180 (cento e oitenta) vouchers.	SERV	1	R\$ 30.550,00	R\$ 30.550,00
02	Locação de equipamento recreativo e esportivo para atividade de <b>BUNGEE JUMPING</b> . Contendo: Guindaste Sany - modelo: STC1100T6 - Capacidade de carga: 110TN, Base de salto com carga para 600kg, cintos de segurança com 22kN de carga de ruptura, fitas anel com 19kN de carga de ruptura, cabos de aço 3/8 com 30kN de carga de ruptura, mosquetões/conectores de aço com 22kN de carga de ruptura, cordas estáticas com 22kN de carga de ruptura, cabos elásticos confeccionados com 2 mil fios de látex (100% puro) de 1mm diâmetro cada, enrolados em um carretel de Nylon em cada extremidade com uma fita tubular de nylon de 19mm como backup de segurança, com capacidade de 17kN, seguro de acidentes pessoais, com 05 (cinco) profissionais habilitados para operação, Nos dias <b>16/05/2026 e 17/05/2026</b> , com distribuição gratuita de 90 (noventa) vouchers por dia, totalizando 180 (cento e oitenta) vouchers.	SERV	1	R\$ 34.116,67	R\$ 34.116,67
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 64.666,67</b>



O código **CATSER 18236** (*Locação equipamentos esporte e lazer*) foi o mais próximo encontrado no *Catálogo de Compras do Governo*.

O prazo da presente contratação será de 3 (três) meses contando no início na data de assinatura do contrato de escopo, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

Os valores pactuados mediante contrato administrativo serão fixos e irrevogáveis.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Esporte desenvolve e apoia atividades que possuem como foco a valorização dos ideais de cidadania, incentivo à prática de esportes para uma saúde melhor e, conseqüentemente, buscando complementar a formação tradicional com atividades de conscientização e práticas esportivas e sócio recreativas.

A presente aquisição tem como objetivo principal promover ao público em geral, principalmente aos munícipes, atividades gratuitas de diversão e lazer, além dar continuidade na prestação de serviços da modalidade esportiva em questão, onde vem se apresentando nos últimos 03 (três) anos, consolidando-se e fazendo parte dos grandes eventos de nossa cidade, além de constar no **Calendário de Eventos de Iguaba Grande 2025** (em anexo).

Considerando que a referida contratação tratar-se de Dispensa de Licitação, em consonância com o que preceitua o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme, a seguir:

"Art. 75. É dispensável, a licitação:

[...]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);*

[...]

Dito isto, se efetivar a referida contratação e sua posterior despesa, salientando, a Dispensa de Licitação, em razão do serviço a ser contratado tratar-se de evento conhecido pela opinião pública e apresentado o **Calendário de Eventos de Iguaba Grande 2026** (em anexo).

A presente contratação não está prevista no PCA, pois o mesmo não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

O valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gastos anual com a presente contratação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda do evento Adventure Day.

Ocorrendo que, a escolha deste evento é acertada, pois tem como proposta promover a diversidade de eventos municipais, incentivando à prática atividades físicas e esportivas, proporcionando lazer e entretenimento gratuito ao público indireto, além do incentivo à prática de esportes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Os serviços que se intenta contratar são considerados comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, com base nas informações constantes deste Termo de Referência, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ ou serviços sustentáveis, em conformidade com as normas vigente.

Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o serviço a ser contratado, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A proposta apresentada, ainda que como orçamento para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido, bem como a execução do serviço nos moldes deste TR.

#### **4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Providenciar o pagamento de todos os valores especificados no item 1, pertinentes à execução do objeto e cumprimento das demais disposições constantes deste instrumento, isentando a contratante desde já de toda e qualquer responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SEMESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 24 (vinte e quatro) horas após constatação, os serviços prestados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, se for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Não permitir a utilização do trabalho do menor;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições pactuadas;

Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade, quando for o caso;

Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;

Executar o objeto da contratação, de acordo o estabelecido no presente Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, providenciando a realização do evento;

Propiciar a contratante todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;

Apresentar Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhistas e Negativa de Tributos Federais em dia, bem como as certidões negativas de débitos estadual (emitida pela PGE e pela SEFAZ) e municipal (emitida pela SEFAZ), todas válidas, como um dos requisitos para liberação de pagamento;

Compor equipe com profissionais capacitados, graduados e técnicos que serão os responsáveis pela execução, pela coordenação e pela supervisão de todo o evento;



No que tange aos cuidados do meio ambiente, deverá designar uma equipe especializada para garantir os bons tratos ao local que se apresentarão durante todo o evento, cumprindo assim todos os requisitos de preservação de todo o local e oportunizando o tratamento adequado;

Comunicar às autoridades Policiais do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Marinha do Brasil e Guarda Civil Municipal do Município de Iguaba Grande, todo o cronograma do evento e informará todos os detalhes e forças de total segurança necessárias que precisem para o desenvolvimento do evento. Ciente das obrigações primárias das forças policiais que são as questões de segurança externa;

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas pertinentes as Licenças para realização do Evento.

#### **4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo previsto;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A pretensa contratação será realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2026, no **Mirante DONA CÉLIA**, Rua Clarinda Maria da Silveira, bairro: Parque Tamariz, Iguaba Grande.

A prestação dos serviços ocorrerá nos horários de 08h00h às 18h30h para ambas as atividades e seu encerramento se dará após o cumprimento dos quantitativos de vouchers diários disponibilizados,

informação essa que consta e deverá ser obedecida de acordo com as características técnicas especificadas no item 6.

Os vouchers diários serão distribuídos por ordem de chegada de acordo com as características técnicas especificadas no item 6.

No valor pago pela realização e coordenação do “Adventure Day”, estão inclusos diversos tipos de serviços como locação de estrutura específica para realização do evento, além de taxas e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Na ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior, tais como, mas não limitadas a pandemia, acidentes, tempestade com desmoronamento de barreira, blackout, fortes chuvas, entre outros que impeçam o cumprimento do contrato na data originalmente acordada, as Partes podem transferir a realização do evento para nova data a ser agendada consensualmente pelas Partes.

## **6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:**

Corroborando com a justificativa apresentada no item 1, os quantitativos mencionados foram calculados com o objetivo de atender a demanda dos dois dias de evento, conforme detalhamento abaixo:

<b>TIROLESA</b>	Serão distribuídos 90 (noventa) vouchers por dia, totalizando 180 (cento e oitenta) vouchers para a atividade durante os dois dias. A duração média de cada atividade será de 4 minutos, compreendidos no período das atividades, conforme descrito no item 5.
<b>BUNGEE JUMPING</b>	Serão distribuídos 90 (noventa) vouchers por dia, totalizando 180 (cento e oitenta) vouchers para a atividade durante os dois dias. A duração média de cada atividade será de 4 minutos, compreendidos no período das atividades, conforme descrito no item 5.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não se aplica.

## **8. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES :**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2177/2023, que “Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previstos na lei federal nº.



14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande.”

• O **Gestor** indicado deverá ser o Sr.(a) Yuri Pereira da Silva, CPF nº 134.016.277-67, matrícula nº 41056.

• O **Fiscalizador** indicado deverá ser o Sr.(a) Danielle Oliveira da Silva, CPF nº 015.913.967-86, matrícula nº 5340-6.

## **10. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O objeto será recebido, conforme Art. 140, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no primeiro dia útil após a realização da prestação de serviço;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com o término da vigência do contrato.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração Pública o recebimento, a conferência e o aceite dos serviços efetivamente prestados, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

A Nota Fiscal que apresentar alguma incorreção será devolvida à CONTRATADA para eventual correção.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova Nota Fiscal aquela à qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Apresentar Certidão de FGTS, Negativa de Débitos Trabalhistas e Negativa de Tributos Federais em dia, bem como as certidões negativas de débitos estadual (emitida pela PGE e pela SEFAZ) e municipal (emitida pela SEFAZ), todas válidas, como um dos requisitos para liberação de pagamento.

Em caso de descumprimento contratual por parte da contratada, que implique na não realização do evento na data e/ou nos termos previstos, fica esta obrigada a pagar as multas previstas neste termo, conforme previsão legal nos artigos 145 e 156, Lei nº 14.133/2021.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos essenciais, dentre eles, os de qualidade e capacidade de execução.

A contratação será pelo menor valor global.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Sobre as habilitações fiscal, social e trabalhista, o fornecedor deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de atividade exercida através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (quando for o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Realização de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e relatório de consulta da empresa no Controladoria-Geral da União (CGU).

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Após pesquisa de preços no Banco de Preços e Painel de Preços, utilizando Catser 18236 Locação equipamento esporte e lazer e também buscas por contratações similares em Prefeituras da região, não foram localizados objeto a ser contratado, conforme relatórios em anexo.

Sendo assim, solicitamos cotação direta com fornecedores localizados via internet e também através de contratações anteriores, visto que o serviço em questão já havia sido contratado em exercícios anteriores para o evento já conhecido em nosso município.



Para a realização do referido evento o valor será de **R\$ 64.666,67 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** e, conforme análise, tal valor encontra-se em sintonia com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado de **forma única**, 100% do valor contratado, ou seja, **R\$ 64.666,67 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, será pago em até **30 dias úteis** após realização do evento e emissão da nota fiscal.

O pagamento da parcela acima mencionada será feito mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo órgão responsável, por meio de transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

O índice de reajuste a ser utilizado, se necessário será o **IGP-M**.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor de **R\$ 64.666,67 (sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** decorrente da presente contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Código Orçamentário: 20.017.001.27.813.0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00, Ficha 393, Fonte de Recurso: 1720 – Royalties – União.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Será aplicada à CONTRATADA por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pagamento de multa no valor de 30% do contrato celebrado, sanção prevista no § 3º, inciso II, do caput do artigo 156.

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaba Grande, 10 de abril de 2026.

**Elaborado por:**

**Aprovado por:**

\_\_\_\_\_  
**Danielle Oliveira da Silva**  
Mat.: 5340-6

\_\_\_\_\_  
**Nickolas Tahim**  
Secretaria Municipal de Esportes  
Mat.: 40343